



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 4.619 / 2013

Altera a Lei Municipal n. 3.229/2006, que
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a
prestar a assistência ao pequeno
produtor rural."

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - O Artigo 1º da Lei Municipal n. 3.229/2006, passa a vigorar
acrescido do inciso IV:

"Art. 1º - Omissis...

I - omissis;

II - omissis;

III - omissis;

IV - assistência com trator 4X4."

Art. 2º – Fica suprimido o § 2º do artigo 1º e por consequência,
renumerado o § 3º ambos da Lei Municipal n. 3.229/2006.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de outubro de 2013

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé